



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.968

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 123.212,86 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 123.212,86 (cento e vinte e três mil, duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - R\$ 4.720,00

2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana - - - - - R\$ 4.558,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.278,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De transportes E Obras Públicas - - - - - R\$ 2.990,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.990,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.268,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.305.0003.2.0081-102 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 3.197,00

2.06.01.10.303.0004.2.0154-155 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 16.398,59

2.06.01.10.303.0004.2.0154-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 81.349,27

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 110.944,86

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 110.944,86

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 123.212,86

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 123.212,86

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.968

Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - R\$ 12.268,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.268,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.268,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.1.90.11.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.01.10.301.0040.2.0133-155 - 3.3.90.30.00 Farmácia Básica - - - - - R\$ 4.917,58

2.06.01.10.304.0003.2.0080-155 - 3.3.90.30.00 Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 8.600,00

2.06.01.10.122.0001.2.0067-155 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 2.881,01

2.06.01.10.302.0004.2.0153-159 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - R\$ 81.349,27

2.06.01.10.303.0004.2.0154-159 - 4.4.90.52.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 3.197,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 110.944,86

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 110.944,86

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 123.212,86

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 123.212,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de setembro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade